

## **BENS DIVERSOS DO EDGAR LEILÕES**

### **Condições do Leilão Online de bens diversos**

**Data do leilão 23/09/2024**

O Bens Diversos é um leilão online promovido pelo Leiloeiro Público Edgar de Carvalho Júnior no site [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br). Abaixo segue os Termos e Condições do Leilão.

#### **1. Das Obrigações do Comitente Vendedor**

**1.1** Enviar fotos do bem (no máximo 06), bem como as condições gerais, descrição do estado, tamanho, técnica, origem, observações sobre defeito, vício ou avaria, para o e-mail do leiloeiro [contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br](mailto:contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br).

**1.2** A responsabilidade da origem do bem é exclusivamente do Comitente Vendedor que fornecerá uma declaração de responsabilidade civil e criminal da origem do bem.

**1.3** Assinar Contrato autorizando ampla exposição e divulgação pública do bem com informações do proprietário.

**1.4** Determinar o lance inicial do bem.

**1.5** No curso da realização do leilão, o Comitente Vendedor poderá autorizar, por escrito, a redução do valor inicial do lance.

**1.6** O bem arrematado ficará sob a guarda do comitente, após confirmada a arrematação.

**1.7** Assinar Termo de Compromisso com as condições do leilão que lhe será enviado por e-mail e devolvido para o endereço eletrônico do leiloeiro [contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br](mailto:contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br) ou entregue diretamente no endereço do leiloeiro Avenida Treze de Maio, 47/912, Centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20031-007.

#### **2. Das Obrigações do Comitente Comprador**

**2.1** Se cadastrar no site do leiloeiro para oferecer seus lances.

**2.2** Serão recebidos somente lances online através do site do leiloeiro [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)

**2.3** Após arrematação do bem, o Comitente Comprador fará uma transferência que deverá ser quitado no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

**2.4** Pagar 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, mais taxa administrativa de 10% sobre o valor do arremate e ICMS quando couber.

**2.5** As custas com a retirada do bem arrematado caberá ao Comitente Comprador.

**2.6** Entrar em contato com o escritório do leiloeiro através do e-mail [contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br](mailto:contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br) ou diretamente no escritório de leilões na Avenida Treze de Maio, 47/906 – Centro – Rio de Janeiro /RJ, para agendar a retirada do bem.

#### **3. Das Obrigações do Leiloeiro**

**3.1** Analisar as fotos, bem como a descrição dos bens enviada pelo Comitente Vendedor para inclusão ou não no Leilão.

**3.2** Caso opte por não incluir o bem no Leilão, informar o motivo da não inclusão ao Comitente Vendedor.

**3.3** Disponibilizar no site todos os lotes que serão leiloados.

**3.4** Dar publicidade ao Leilão.

**3.5** Repassar o valor do lote arrematado para o Comitente Vendedor após 6 dias da confirmação do pagamento.

#### **4. Dos Bens**

**4.1** Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças.

**4.2** A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o encerramento do Leilão.

**4.3** O Leiloeiro e o portal (website) pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários da(s) Comitente(s), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

#### **5. Da Nota de Arrematação**

**5.1** Após o leilão será emitida a nota de arrematação, em nome do arrematante, com os dados fornecidos no ato do cadastro. Esta nota será indispensável para a retirada do bem.

**5.2** Caberá ao comprador checar se os dados do bem arrematado são os mesmos que constam na Nota de Arrematação, bem como deverá checar se os dados pessoais estão conforme o fornecido no ato do cadastro.

#### **6. Das Disposições Gerais**

**6.1** O Leiloeiro terá a discricionariedade de aceitar ou não o bem para Leilão. Não cabendo ao Comitente Vendedor qualquer indenização ou reclamação pela recusa do leiloeiro em leiloar o referido bem.

**6.2** Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia seja por parte do vendedor ou do Leiloeiro.

**6.3** Serão recebidos somente lances online através do site do leiloeiro [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)

**6.4** O leilão terá início no dia e hora que o bem for disponibilizado para lance no site do leiloeiro [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)

6.5 [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br), pelo melhor lance alcançado.

6.6 Se houver desistência da compra do bem por parte do arrematante, a venda será cancelada sem qualquer custo para o Leiloeiro.

6.7 A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura ou eliminação de distorções caso verificadas.

6.8 O Comitente Vendedor e o Leiloeiro poderão, por motivos justificados, retirar do leilão o Lote.

6.9 Correrá por conta do Comitente Comprador o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem.

6.10 Poderá o Leiloeiro aceitar lances **condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda**, que serão submetidos à análise do Comitente Vendedor para aceitação ou não do mesmo.

6.11 O leiloeiro poderá optar que o Comitente Vendedor entregue o bem arrematado diretamente ao Comitente Comprador.

6.12 O arrematante deverá apresentar documento com foto (original e xerox) e nota de arrematação para retirada do lote.

6.13 Na retirada dos bens, o arrematante e/ ou procurador deverá conferir o(s) referido(s) lote(s)